



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## REPUBLICADO

## PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

Edição: 1.415

Página: 11

Data: 12/03/2020

LEI Nº 887/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2020, crédito suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, o valor de **R\$ 929,85 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições  
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas **R\$929,85**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$929,85 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
776	1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	929,85

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte (11/03/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito